

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR EDITAL Nº. 02/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PATOLOGIA MOLECULAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, em sua 5ª reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa e Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.fm.unb.br/patologia>, ou por e-mail patologiamolecularfm@unb.br. A secretaria do programa atende pelo e-mail patologiamolecularfm@unb.br ou na secretaria de Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, sala B2 21/17. 2º andar.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número total de vagas para candidatos residentes no Brasil:
 - 2.1.1. Doutorado: 8 (oito) vagas
 - 2.1.2. Mestrado: 15 (quinze) vagas
- 2.2. Entre as vagas previstas no item 2.1, cumprindo a resolução CEPE 0044/2020 resolução CPP 05/2020, serão reservadas:
 - 2.2.1. Vagas para candidatos/as negros/as correspondente a 20% do número de vagas:
 - 2.2.1.1. Doutorado: 2 (duas) vagas
 - 2.2.1.2. Mestrado: 3 (três) vagas
 - 2.2.2. Número de vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas::
 - 2.2.2.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.2.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.3. Número de vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados(as) quilombolas:
 - 2.2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.4. Número de vagas adicionais para pessoas autodeclarados(as) trans:
 - 2.2.4.1. Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.4.2. Mestrado: 1 (uma) vaga
 - 2.2.5. Número de vagas adicionais para pessoas com deficiência:
 - 2.2.5.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

2.2.5.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

2.3. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:

2.3.1. Doutorado: 1 (uma) vaga

2.3.2. Mestrado: 1 (uma) vaga

2.4. Quadro resumo de vagas:

Nível	Sistema Universal de vagas	Reserva de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
			Reserva de vagas	Vagas adicionais			
	Ampla Concorrência	Residentes permanentes no exterior	Negros/as	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans	Quilombolas	Indígenas
Mestrado 15 vagas	11	1	3	1	1	1	1
Doutorado 8 vagas	5	1	2	1	1	1	1

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS, PESSOAS TRANS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COM DEFICIÊNCIA

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0096/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, pessoas trans, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o presente Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, pessoas trans, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução nº 0096/2025.

3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e das pessoas trans.

3.3.2 Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas trans e candidatas/os com

deficiência, aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes de candidatas/os com deficiência serão prioritariamente revertidas para as ações afirmativas, ainda havendo vagas remanescentes, as vagas reservadas a indígenas, quilombolas e pessoas trans serão canceladas e as vagas remanescentes reservadas para negras/os serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Candidatas/os negras/os

- 3.5.1 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo I).

3.6. Candidatos/as indígenas e quilombolas

- 3.6.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos II e III).
- 3.6.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta (conforme modelo no Anexo IV) assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.6.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta (conforme modelo no Anexo V) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7. Candidatos(as) com deficiência

- 3.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.7.2 A adesão a esta modalidade dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI).
- 3.7.3 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 3.7.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 3.7.4.2 O laudo médico deverá conter: 1 A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro do Conselho Regional de Medicina; 2 A especificação do grau de deficiência.

3.8. Candidatas/os trans

- 3.8.1 Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal, conforme dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VII) e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.

- 3.8.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.8.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.9 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.10 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.11 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para ingresso no primeiro período letivo de 2026 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 do primeiro dia da publicação deste edital até as 23h59 do dia 19 de janeiro de 2026, no seguinte sítio eletrônico:
<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>
- 4.2. As instruções para a inscrição online estão contidas no Anexo VIII deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições concomitantes para os cursos de mestrado e doutorado do PPG em Patologia Molecular.
- 4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 5.3 deste edital.
- 4.2. Para o processo seletivo de mestrado poderão inscrever-se candidatos com título de graduação em Ciências da Vida ou áreas afins. Para o processo seletivo de doutorado poderão inscrever-se candidatos portadores de título de mestre em Ciências da Vida ou áreas afins ou candidatos com somente título de graduação. Candidatos com somente

título de graduação deverão demonstrar desenvolvimento intelectual e científico relevante nas áreas de concentração do PPGPM, sendo o critério estabelecido para demonstração a autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico Qualis CAPES vigente A1-A4, B1-B4 Poderão também inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para os Cursos de Mestrado e Doutorado, e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado para o curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 a 4.10 deste edital.

4.3. A inscrição se dará no sítio eletrônico:

<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, devendo ser preenchido eletronicamente e anexados os comprovantes descritos nos itens 4.6.1 a 4.6.7.

- 4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo padrão disponível como o Anexo IX deste edital.
 - 4.3.2. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando. Os prováveis formandos poderão participar da seleção, apresentando declaração de provável formando no semestre reconhecida institucionalmente.
 - 4.3.3. Versão em PDF do Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 5.2.4.
 - 4.3.4. Curriculum vitae (CV) no formato Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), em versão PDF, resumido e certificado com todos comprovantes dos títulos e da produção intelectual, também em PDF. O curriculum Lattes deverá conter as seguintes informações: identificação, formação acadêmica, titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos e trabalhos em eventos. Recomenda-se que neste CV conste um endereço de e-mail válido.
 - 4.3.5. O candidato deverá ainda anexar uma versão em PDF do quadro de pontuação do Currículo devidamente preenchida conforme disposto no Anexo X e Anexo XI, respetivamente, nível Mestrado ou nível Doutorado. Todos os dados colocados neste quadro devem ser comprovados. Informações sem comprovantes ou inadequadamente pontuadas serão desconsideradas e acarretarão pontuação igual a zero.
 - 4.3.6. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, foto 3×4 recente e, Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos brasileiros; passaporte para candidatos estrangeiros.
 - 4.3.7. Versão em PDF de carta indicando a linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida, conforme modelo padrão disponível como Anexo XII. A relação da lista das linhas de pesquisa por área de concentração do programa e dos orientadores aptos a receber novos alunos se encontram no anexo XIII.
- 4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.5. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples frente e verso de diploma do curso

superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Cópias simples frente e verso de diploma do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Conforme art. 8º do Ato da Reitoria nº 1113/2017, cópia de documentos expedidos no país está dispensa de autenticação.

- 4.6. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.7. Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto de 4 etapas para mestrado e 3 ou 4 etapas para o doutorado dependendo da titulação dos candidatos. Serão 3 etapas para os candidatos que possuem o título de Mestre e 4 etapas para os candidatos ao doutorado que possuem título de graduação:
 - 5.2.1. Prova escrita de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado e para os candidatos ao Doutorado que possuam título de Graduação. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada no auditório da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, situado ao lado da secretaria deste programa de pós-graduação. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de limitações físicas que impossibilitem a redação deste documento pelo próprio candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.
 - 5.2.2. Candidatos ao doutorado que já possuem o título de mestre estão dispensados de fazer a prova de conhecimentos específicos.
 - 5.2.3. A prova escrita de conhecimentos específicos para os candidatos ao doutorado (candidatos somente com título de graduação) será apenas eliminatória com resultado aprovado ou reprovado sendo que para os candidatos ao mestrado esta avaliação será eliminatória e classificatória. A nota de corte será de 5,0 pontos.
 - 5.2.4. Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral (candidatos ao mestrado e doutorado): O local de realização desta prova é o endereço citado no item 1.3 deste edital. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, etapas, cronograma e referência bibliográfica, seguindo as normas da ABNT. O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As

demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto. Essas instruções para elaboração do projeto de pesquisa estão indicadas no Anexo XIV. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. A apresentação oral dos projetos seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que será divulgada juntamente com o resultado da homologação das inscrições. O Candidato deverá comparecer 1h antes do horário de sua prova oral, conforme disposto no item 8 deste edital. No dia anterior à sua prova oral, o candidato deverá enviar a sua apresentação em pdf para o e-mail patologiamolecularm@unb.br, com um tamanho de até 15 Mb seguindo os tópicos das instruções de elaboração do projeto de pesquisa indicadas no Anexo XIV, e com os slides numerados. Além disso, o candidato deverá apresentar no seu primeiro slide seu percurso acadêmico e motivação.

5.2.5. Prova de Análise Curricular (candidatos ao mestrado e doutorado): Consistirá da análise do currículo, dos respectivos documentos comprobatórios e do quadro de pontuação preenchida (Anexos IX e X), apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no item 4.6.4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.4 deste edital.

5.3. Etapas para candidatos residentes no exterior: Os candidatos residentes no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 5.2.4 e 5.2.5. Contudo, a avaliação de seus projetos de pesquisa com arguição oral será realizada em português ou em inglês, em horários e link informados após a homologação das inscrições.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. Prova escrita de conhecimento específico será realizada presencialmente de acordo com o endereço do item 1.3. Esta fase é eliminatória e classificatória para candidato ao mestrado e eliminatória para os candidatos ao Doutorado que possuam apenas título de Graduação. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A prova será discursiva e o conteúdo exigido abrangerá: Bioquímica (metabolismo, estrutura e função de macromoléculas, bioenergética); Imunologia (organização do sistema imune, processamento e apresentação de antígenos, resposta imune humoral e celular, regulação da resposta imune, imunização, tolerância imunológica), Biologia Molecular (Dogma Central da Biologia Molecular, Principais mecanismos de regulação da expressão gênica em procariotos e eucariotos, Metodologias Básicas empregadas em Bioquímica, Biologia Molecular e Biotecnologia). Bibliografia: livros de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, periódicos de circulação internacional relativos às áreas citadas (Anexo XV).

6.3. A Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral será realizada presencialmente de acordo com o endereço do item 1.3. Esta fase é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar o seu projeto. A comissão examinadora utilizar-se-á do mesmo tempo (15 minutos), para arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. É importante ressaltar que, na análise do projeto, a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto: ao seu percurso acadêmico e motivação – 1 (um) ponto; ao entendimento dos conceitos que embasam o projeto; à clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto – 5 (cinco) pontos; à capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto;

demonstrando objetividade e espírito crítico – 2,0 (dois) pontos; à adequação ao tempo previsto – 0,5 (meio) ponto; à exequibilidade do projeto no tempo do mestrado ou doutorado – 1,0 (um) ponto; ao conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação – 0,5 (meio) ponto.

- 6.4. Prova de Análise Curricular: esta fase é classificatória. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação, observado o disposto nos Anexos IX e X (Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Mestrado e Doutorado). O candidato deverá entregar a tabela de pontuação do Currículo devidamente preenchida (Anexo X e XI, respectivamente, Mestrado e Doutorado), conforme descrito no item 4.6.5. Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente na tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês até um ano após a matrícula. O candidato poderá incluir em sua inscrição um documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo o peso de cada um aos seguintes:
- 7.1.1. Mestrado:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 5 (cinco).
 - Prova de Análise Curricular: peso 1 (um).
 - Prova escrita de conhecimento específico: peso 4 (quatro).
- 7.1.2. Doutorado:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
 - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.1.3. No caso de candidatos residentes no exterior, a nota final de cada candidato será a média ponderada das notas sendo o peso de cada uma o seguinte:
- Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral: peso 7 (sete).
 - Prova de Análise Curricular: peso 3 (três).
- 7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou maior que 6,0 (seis).
- 7.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas trans e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.
- 7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação,

preencherem o número de vagas oferecidas.

- 7.5. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a ordem das vagas reservadas e o número de vagas disponíveis.
- 7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1- Maior pontuação na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral; 2- Maior pontuação na Prova de Análise Curricular; 3- Maior idade.
- 7.8. As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente aos candidatos aprovados e sem vinculação empregatícia, conforme a Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na seguinte ordem: aos/as candidatos/as indígenas e quilombolas e depois os/as candidatos/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, pessoas trans, optantes pelas políticas de ações afirmativas, e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Patologia Molecular para a distribuição de bolsas. A previsão de concessão de bolsas para o Mestrado e para o Doutorado seguirá a ordem de classificação dos candidatos conforme exposto no item 7.3 acima. Entretanto, a aprovação neste processo seletivo não está vinculada à garantia de implementação de bolsa. Mesmo havendo bolsas disponíveis, não é garantida sua implementação imediata.
- 7.9. A implementação e renovação anual da bolsa dependerá da disponibilização dos recursos atribuídos ao PPG-PM pelas agências de fomento:
- Para doutorado há previsão de 3 bolsas para este edital;
 - Para mestrado há previsão de 8 bolsas para este edital.

Parágrafo único: bolsas obtidas a partir de editais específicos serão atribuídas a candidatos aprovados relacionados a eventuais projetos aprovados específicos, seguindo a ordem de classificação, sem contemplar a Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e com concordância do coordenador do projeto aprovado.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas na tabela abaixo:

Data	Etapas	Horário
Da data de publicação até segunda-feira 19/JAN/2026	Período de inscrições	Até as 23h59 (Online)
Quarta-feira 21/JAN/2026	Divulgação da Homologação das inscrições e informação dos horários da prova oral de apresentação do projeto de pesquisa.	17h00

De 21 a 23 de Janeiro 2026	Período de Recursos contra Homologação das inscrições	Até 17h00
Segunda-feira 26/JAN/2026	Realização da prova escrita de conhecimentos específicos (mestrado).	10h00 as 12h00
Terça-feira 27/JAN/2026	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas trans.	A critério do COPEAA-UnB
Terça-feira 27/JAN/2026	Realização da análise curricular (para os candidatos ao mestrado e doutorado)	De 09h00 a 17h00
Quarta-feira 28/JAN/2026	Divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos específicos (mestrado)	Até 18h00
De 28 a 30 de Janeiro 2026	Período de Recursos contra a prova escrita de conhecimentos específicos (mestrado)	Até 12h00
Segunda-feira 2/FEV/2026 e terça-feira 3/FEV/2026	Realização da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral	A partir das 8h30
Quinta-feira 5/FEV/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral e da análise curricular	18h00
De 06 a 09 de Fevereiro de 2026	Recursos contra os resultados da prova oral e análise curricular	Até 18h00
Terça-feira 10/FEV/2026 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da seleção	17h00
De 10 a 12 de Fevereiro de 2026	Recursos contra o resultado provisório da seleção	Até 17h00
13/FEV/2026	Divulgação do resultado final	Até 17h00
A partir de 26/FEV/2026	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	09h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.pos.fm.unb.br/patologia> (todas as provas para os candidatos ao mestrado e doutorado acontecerão simultaneamente).

9 DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (este último somente vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por envio eletrônico do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica:

https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de

forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço de e-mail: patologiamolecularfm@unb.br, contendo no campo assunto “Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – Número do Edital PPG-PM e em anexo o requerimento assinado e digitalizado em formato pdf.
- 9.4. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.
- 9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço de e-mail patologiamolecularfm@unb.br para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG /CPP.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 10.1.1. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início, conforme apresentado na tabela que descreve o cronograma do processo seletivo (item 8.1). A banca examinadora terá autonomia para decidir possíveis tolerâncias de atrasos ou mudanças de ordem de apresentação por motivos de ordem técnica.
 - 10.1.2. Não apresentar documento oficial de identidade com foto. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.1.5. Obter nota inferior a cinco na Prova escrita de Conhecimento Específico para candidato ao mestrado e para os candidatos ao Doutorado que possuam título de Graduação.
 - 10.1.6. Obter nota inferior a seis na Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral.
- 10.2. A critério da Comissão de Seleção, em consonância com a coordenação do programa, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Caso as vagas reservadas para candidatos/as negros/as e para candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, estas poderão ser ocupadas por candidato(s) residente(s) no país, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. Caso as vagas reservadas para candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas trans não sejam ocupadas, estas serão canceladas, conforme art. 9 da Resolução CEPE n. 44/2020, não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as

vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do PPG.

- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.pos.fm.unb.br/patologia>.
- 10.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.6. Reforçamos a informação, descrita no item 7.8 deste edital, de que neste processo seletivo, as bolsas disponíveis não são de implementação imediata e não necessariamente estarão disponíveis conforme a quantidade prevista. Serão destinadas aos primeiros candidatos classificados, que estejam aptos a receber as bolsas, conforme regras estabelecidas pelas Agências de Fomento.
- 10.7. A coordenação do Programa de pós-graduação em Patologia Molecular não garante a concessão de bolsas para todos os aprovados neste concurso.

Brasília, 03 de dezembro 2025.

Profa. Dra. Izabela M. D. Bastos

Coordenadora do PPG em Patologia Molecular

Faculdade de Medicina, FM - Universidade de Brasília, UnB

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20 ____

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

—

—

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(nome e Assinatura)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(nome e Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena_____da
Aldeia (se for o caso)_____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF_____,
RG_____é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20____(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20____ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras

- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura:

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS**

Eu, _____, data de nascimento ____/____/____, natural de
_____(cidade, estado, país), RG: _____
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____,
endereço: _____,
CEP: _____, cidade: _____, estado:
_____, telefone fixo: _____, celular:
_____, e-mail: _____, declaro, para os devidos
fins, que sou pessoa trans, cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído no
nascimento, conforme o disposto no Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação
em Patologia Molecular da Universidade de Brasília. Opto, assim, por concorrer na modalidade de
reserva de vagas destinada a pessoas trans, ciente das condições e critérios estabelecidos no referido
Edital. Caso deseje, indico abaixo o nome social que deverá ser utilizado para fins de comunicação e
identificação institucional:
Nome social (caso se aplique): _____

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

ANEXO VIII
INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 4.1 do Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados nos itens de 4.6.1 a 4.6.7 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
- f. Os formulários dos Anexos IX e XII deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pelo candidato, diretamente no próprio sistema de inscrição. O candidato deverá após preencher os dados anexar o Anexos IX e XII também em formato PDF na plataforma de inscrição.
- g. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

ANEXO IX

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MOLECULAR PROCESSO DE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS – PERÍODO 02/2025 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: () Genética Molecular () Imunologia Aplicada () Bioquímica

Candidato(a):

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone residencial: () _____

Telefone celular: () _____

Data de Nascimento: / / Naturalidade:

RG: Órgão emissor:

CPF: E-mail:

Curso de graduação:

Instituição:

Data de conclusão:

Ocupação atual:

Órgão empregador:

Dia/mês/ano:

Instituição de Ensino:

Data de início:

- 1- Formulário de inscrição
- 2- Diploma(s) de curso de graduação em Ciências da Vida e, se houver, de pós-graduação.
- 3- Histórico(s) Escolar(es), de graduação e, se houver, de pós-graduação.
- 4- Curriculum vitae no formato Lattes.
- 5- Comprovantes do Curriculum vitae.
- 6- Documentação pessoal:
 - a. Carteira de identidade
 - b. CPF
 - c. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral
 - d. Certificado militar (quando pertinente)
- 7- Uma (1) cópia do projeto de pesquisa
- 8- Uma (1) foto 3x4 recente

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Brasília, de de 20____.

Assinatura do Candidato:

ANEXO X
(preenchimento OBRIGATÓRIO pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível **MESTRADO**

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (*)	
		Quantidade	Pontuação total
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 1 ponto		
2. Certificado institucional de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	1,0 ponto por ano completo/ máximo 1 ponto por ano		
3. Resumos publicados em anais de congressos	0,25 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,5 ponto/ resumo em Congresso Internacional - Máximo de 2 pontos		
4. Artigos completos publicados em revistas indexadas, conforme o Qualis vigente ou Fator de Impacto JCR (FI)(*)(**)	Qualis A1 ou FI>5 : 1,0 ponto/ artigo Qualis A2 ou FI>4: 0,8 ponto/ artigo Qualis A3 ou FI>3: 0,6 ponto/ artigo Qualis A4 ou FI>2: 0,4 ponto/ artigo Qualis B1 e B2 ou FI>1: 0,3 ponto/ artigo Qualis B3 e B4 ou FI>0,5: 0,15 ponto/ artigo - Máximo de 4 pontos		
5. Capítulos de livros/Livros publicados em áreas afins	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,5 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,25 ponto por capítulo - Máximo de 2 pontos		
6. Apresentação Oral em evento científico	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional - Máximo de 2 pontos		
7. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional - Máximo de 2 pontos		
8. Depósito de patente junto ao INPI	1,0 ponto por patente - Máximo de 2 pontos		
9. Certificado de participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto / evento - Máximo de 1 ponto		

Nota Final (máximo 10 pontos ***):

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1^a, 2^a (se contribuição equivalente à 1^a), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

(**) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).

Observação: caso for um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicado por 4.

(***) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.

ANEXO XI

(preenchimento **OBRIGATÓRIO** pelo candidato)

Somente será considerada a pontuação dos títulos mencionados e pontuados corretamente nesta tabela e cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível **DOUTORADO**

Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (*)	Pontuação total
		Quantidade	
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso - Máximo de 1 ponto		
2. Mestrado	2 pontos por mestrado		
3. Certificado institucional de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente)	0,5 ponto por ano completo - Máximo de 1 ponto		
4. Resumos publicados em anais de congressos	0,2 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,4 ponto/ resumo em Congresso Internacional - Máximo de 2 pontos		
5. Artigos completos publicados em revistas indexadas, conforme o Qualis vigente ou Fator de Impacto JCR (FI) (*) (**)	Qualis A1 ou FI > 5 : 1,2 ponto/ artigo Qualis A2 ou FI > 4 : 1,0 ponto/ artigo Qualis A3 ou FI > 3 : 0,8 ponto/ artigo Qualis A4 ou FI > 2 : 0,6 ponto/ artigo Qualis B1 e B2 ou FI > 1 : 0,3 ponto/ artigo Qualis B3 e B4 ou FI > 0,5 : 0,15 ponto/ artigo - Máximo de 6 pontos		
6. Capítulos de livros/Livros publicados	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,5 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,25 ponto por capítulo - Máximo de 2 pontos		
7. Apresentação Oral em evento científico	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional - Máximo de 2 pontos		
8. Certificado de participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por evento - Máximo de 1 ponto		

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular
 Faculdade de Medicina

9. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional – Máximo de 2 pontos		
10. Depósito de patente junto ao INPI	1,0 ponto por patente - Máximo de 2 pontos		
Nota Final (máximo 10 pontos ***):			

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

(**) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).
 Observação: caso for um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicado por 4.

(***) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular,

Eu, _____ candidato(a) à vaga
de _____, indico preferência pela linha de pesquisa

no Programa de Patologia Molecular e declaro que:

Estou ciente de que a aprovação do nome do(a) orientador(a) credenciado a este programa, está vinculada à minha aprovação na Seleção, à disponibilidade de vagas do(a) Professor(a) para orientar novos alunos e da disponibilidade orçamentária do meu futuro orientador para custear as atividades de pesquisa que serão desenvolvidas por mim.

Estou também ciente que o projeto apresentado para a seleção é assunto de prova e não terá obrigação de ser desenvolvido durante o curso. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com as orientações do futuro orientador credenciado no programa.

Em _____, / / .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII

**RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA POR ÁREAS E DOS ORIENTADORES DO PPG-PM
APTOS A RECEBER NOVOS ALUNOS NESSA SELEÇÃO**

Área: Bioquímica	
Linha de Pesquisa: Bioquímica e biologia celular aplicadas a saúde	
André Moraes Nicola Andreza Fabro de Bem Bergmann Moraes Ribeiro Carlos André Ornelas Ricart Enrique Arganaraz Izabela Marques Dourado Bastos Jaime Martins de Santana João Paulo Figueiró Longo José Raimundo Correa Juliana Lott de Carvalho	Márcia Renata Mortari Mariana Machado Hecht Mariana Sousa Castro Sébastien Olivier Charneau Sônia Nair Bão Octávio Franco Wagner Fontes
Área: Genética/Biologia Molecular	
Linha de Pesquisa: Genética humana e de microrganismos	
Andrea Queiroz Maranhão Bergmann Moraes Ribeiro Bruna Fuga Araújo Cíntia Marques Coelho Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo Enrique Arganaraz Fábio Pittella Silva Ildinete Silva Pereira	Marcelo de Macedo Brígido Márcio José Poças Fonseca Mariana Machado Hecht Marcus de Melo Teixeira Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola Sébastien Olivier Charneau
Área Imunologia	
Linha de Pesquisa: Avaliação do sistema imunitário e diagnóstico de doenças	
André Moraes Nicola Andrea Queiroz Maranhão Ciro Martins Gomes Fábio Pittella Silva Felipe Saldanha de Araújo Izabela Marques Dourado Bastos	Jaime Martins de Santana Juliana Lott de Carvalho João Paulo Figueiró Longo Kelly Grace Magalhães Lícia Maria Henrique da Mota Marcelo de Macedo Brígido Márcia Renata Mortari Octávio Franco Wagner Fontes

ANEXO XIV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter as páginas numeradas, possuir entre 6 e 10 páginas (sem contar com a capa e referências bibliográficas) em folhas tamanho A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do Projeto e a linha de Pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto.

Na folha de rosto

Título do Plano de Trabalho

Candidato(a)

Linha de Pesquisa

No Corpo do texto

Introdução

Justificativa

Objetivos

Metodologia

Etapas (pode ser apresentado na forma de um fluxograma)

Cronograma

Referências bibliográficas (seguindo as normas da ABN)

ANEXO XV

Referências Bibliográficas básicas da prova escrita de conhecimento específico		
Autor		Nº Edição
David L. Nelson, Michael M. Cox		7a
Obra	Editor	Ano
Princípios de Bioquímica de Lehninger	ArtMed	2018
Autor		Nº Edição
Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, David Morgan, Martin Raff, Keith Roberts, Peter Walter		6a
Obra	Editor	Ano
Biologia Molecular da Célula	ArtMed	2017
Autor		Nº Edição
Abul K. Abbas, Andrew H. H. Lichtman, Shiv Pillai		9a
Obra	Editor	Ano
Imunologia Celular e Molecular	Elsevier	2018
Referências complementárias		
ARTIGOS PUBLICADOS NOS PERIÓDICOS: CELL, SCIENCE, NATURE, PROCEEDINGS OF THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCE, JOURNAL OF EXPERIMENTAL MEDICINE, INFECTION AND IMMUNITY, JOURNAL OF BIOLOGICAL CHEMISTRY, PLOS PATHOGENS, MOLECULAR AND CELULAR PROTEOMICS, ETC		